



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3/4Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1495

Terça - Feira, 06 Novembro de 2018



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.892 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Antecipa o feriado do dia 20 de novembro de 2018, para o dia 16 de novembro de 2018, nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os incisos IV e XVI, do Art. 83, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que no corrente ano, o Feriado Nacional de 15 de novembro, data da Proclamação da República no Brasil, ocorrerá na quinta-feira;

**Considerando** que no corrente ano, o Feriado Estadual de 20 de novembro, data do aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e dia Nacional da consciência Negra, instituído pela Lei Estadual nº 4.007 de 11 de novembro de 2002, ocorrerá na terça-feira;

**Considerando** a conveniência e o interesse da Administração Pública,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica antecipado o Feriado Estadual dia 20 de novembro de 2018, data do aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e dia Nacional da consciência Negra, para o dia 16 de novembro de 2018, nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º** - O expediente será normal nas repartições públicas municipais no dia 20 de novembro de 2018, (terça-feira).

**Art. 3º** - Não se aplica as disposições deste Decreto ao expediente dos órgãos cujos serviços, em razão de sua essencialidade, não admitam paralisação.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 06 de novembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
**Prefeito**

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Claudia de Castro Pacheco**  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 387 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorado nº 168/18 da Divisão de Patrimônio,

RESOLVE

Designar a servidora **ÉRICA GLIZENTE LARA**, matrícula 3.450, como responsável pelos bens patrimoniais do Departamento do Protocolo Geral, Unidade de Controle nº 68.02.01, em substituição ao servidor Pedro Henrique Maciel Pereira, designado pela Portaria nº 138/2018, com validade a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 06 de novembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
**Prefeito**

PORTARIA Nº 388 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Reconhece a aprovação em estágio(s) probatório(S) com a consequente estabilidade no serviço público do(s) servidor (es) abaixo nominados e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Benefício INSS nº 187.380.431-5 Espécie 42 e nos termos do Memorando 240/2018, oriundo da Divisão de Recursos Humanos,

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório obtendo pontuação favorável;

Considerando as avaliações supra e o Parecer Favorável do(a) Secretário(a) de Lotação;

Considerando ainda Avaliação Positiva da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Estágio Probatório, CPAD, fulcro na lei n. 47/2013, no “**Art. 22** - As aferições periódicas do estágio probatório, que não excederão a 12 (doze) meses, serão realizadas pelo órgão de lotação do servidor e avaliadas pela comissão constituída para essa finalidade, sendo submetidas à homologação da autoridade competente, em prazo e forma fixados em regulamento a entrar em vigor até 90 (noventa) dias da publicação da presente Lei.

**Parágrafo único** – A Comissão de Estágio Probatório terá como membros efetivos os denominados para compor a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, Conforme Título XIII, deste livro

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público dos(a) servidores(a):

| Matrícula | Nome | Cargo | Secretaria |
|-----------|------|-------|------------|
|           |      |       |            |
|           |      |       |            |
|           |      |       |            |
|           |      |       |            |

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, ao (s) servidor(es) citados, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, retroagindo seus efeitos a \_\_\_\_\_ .

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 06 de novembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

**Homologo como Fracassada** o procedimento licitatório com fulcro no que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, por razões de direcionamento a marca fabricado por KTK Indústria, Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda, conforme exarado nos autos do processo administrativo nº 003704/2018, proveniente do Pregão 044/2018, referente aquisição de material médico hospitalar para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 06 de novembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

## **Atos da Administração**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 29/2018**

Conforme resultados dos Último Concurso Público realizado e publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 1.168, do dia 29 de maio de 2017, e Homologado em 02 de junho de 2017, publicado no DO nº 1.179 de 14 de junho de 2017, com base nos processos nº **5913/2018**, venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Cel. Francisco Limongi nº 353, de 09 (nove) às 17 (dezessete) sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Ø Título de Eleitor (cópia e original);
- Ø Cédula de Identidade (cópia e original);
- Ø C.P.F. (cópia e original);
- Ø Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Ø Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Ø Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Ø Comprovante de residência (cópia e original);
- Ø Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- Ø 3 fotos 3x4 recentes;

- Ø Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Ø Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Ø Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Ø Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Ø Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Ø Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

## AUXILIAR DE ENFERMAGEM

SILVIA HELENA DE ALMEIDA

05º classificada

## ENFERMEIRA DE FAMÍLIA

NAYARA TOLEDO BRANCO DA SILVA

03º classificada

Em, 06 de novembro de 2018.

SIRLEA ESTEVES MACIEL DIAS

Chefe da Divisão de RH

MAT.: 1627

## EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATANº: 121/2017

FORNECEDOR: POSTO CASTELO LTDA

Pregão nº 071

De acordo com os despachos exarados no feito nº 5881/2018, os itens abaixo, registrados na CLÁUSULA QUARTA - do preço: 4.1 da referida ata, vigorarão com efeitos retroativos a partir de 03/09/2018, os seguintes valores:

| Item | Descrição                         | Unid. | Valor realinhado  |
|------|-----------------------------------|-------|---|
| 02   | <u>Óleo Diesel Comum (BS 500)</u> | Litro | R\$ 3,631 ( <u>três reais, sessenta e três centavos e um milésimo</u> ) |
| 03   | <u>Óleo Diesel S-10</u>           | Litro | R\$3,739 (três reais e setenta e três centavos e nove milésimos)        |

São José do Vale do Rio Preto, 06 de Novembro de 2018.

ANA LÚCIA MEDEIROS  
Chefe da Divisão de Contratos

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD

## INTIMAÇÃO em D. O. – CPAD Nº 002/ 2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD, presidida pelo servidor Amarildo Caldeira e demais membros, nomeados através da Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017, considerando o que consta no Processo nº 7221/2017, assim possível infração capitulada/punível no “Art. 161 – inciso IV” da Lei n. 47 de 12 de dezembro de 2013, no cumprimento de suas atribuições, declara que FICA O SERVIDOR VMB e DEFENSOR pela presente, **INTIMADO**, nos seguintes termos:

DA JUNTADA DE DOCUMENTOS E PARA AS DEVIDAS VISTAS DOS AUTOS e DEFESA FINAL, de segunda e Sexta-Feira na Sala da CPAD, 0900 hs às 16:00 hs, a Rua Cel. Francisco Limongi n, 353, Bairro Estação - SJVRP/RJ;

São José do Vale do Rio Preto, RJ, 06 de Novembro de 2018.

Amarildo Caldeira  
Membro/Presidente